



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERVENÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG. ASSINADO EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Vargas, nº 955, 13º andar, sala 1301 (parte), Centro, CEP 20.071-004, inscrita no CNPJ/ME. sob o nº 23.093.056/0001-33, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo subscritos, doravante denominada Contratante; e

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.393.475/0001-46, com endereço à Av. Rio Branco, nº1, sala 2.003, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-003, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada Contratada;

sendo **Contratante** e **Contratada** também individualmente denominadas como a “Parte” e conjuntamente as “Partes”;

Considerando que:

- a) As Partes celebraram, em 28 de janeiro de 2019, Contrato de Prestação de Serviços de Especializados de Intervenção, Preservação, Conservação e Valorização do Sítio Arqueológico denominado Cais do Valongo (“Contrato”);
- b) Em 28 de janeiro de 2020, as Partes firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato para alterar o prazo de vigência e prazo de envio das notas fiscais (“Primeiro Aditivo”);
- c) Em 22 de abril de 2020, as Partes firmaram o segundo termo aditivo com o intuito de alterar as informações bancárias da Contratada (“Segundo Aditivo”);
- d) As Partes firmaram, em 27 de outubro de 2020, o terceiro termo aditivo, a fim de permitir o adiantamento de valores referentes às subcontratações (“Terceiro Aditivo”);
- e) As Partes firmaram o quarto aditivo ao Contrato Original em 26 de maio de 2021, cujo objeto foi prorrogar a vigência do Contrato, de 29 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2022.





- f) É do interesse das Partes a celebração quinto aditivo ao Contrato Original para prorrogar a vigência do Contrato, de 30 de junho de 2022 até 30 de dezembro de 2023, sem, contudo, alterar quaisquer outras cláusulas contratuais.

Resolvem então as PARTES firmar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato (o “Quinto Aditivo”), a ser regido de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

1.1. As Partes concordam, de comum acordo, prorrogar a vigência do Contrato para 30 de dezembro de 2023, desta forma, a cláusula 4.2 do Contrato vigorará da seguinte forma:

“4.2.A Contratada se compromete a começar os trabalhos imediatamente após a assinatura do presente Contrato; sendo o prazo TOTAL para a conclusão dos Serviços previsto para o dia 30 de dezembro de 2023, respeitados os respectivos marcos intermediários, conforme o cronograma estabelecido entre as Partes para a presente contratação. ”

1.2. Fica alterada, a partir assinatura do presente instrumento, a redação da qualificação da **CONTRATADA** no Contrato ora aditado para inserção do seu novo endereço, da seguinte forma:

Onde se lê:

“INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 04.393.475/0001-46, com endereço à Rua da Candelária, nº 9, Sala 1.005, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-020, , neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela sua Diretora de Projetos e Parcerias, Sra. Julianna Côrtes Guimarães De Montreuil Valente, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 09486031-9, Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 023.928.837-85, doravante denominada Contratada.”

Leia-se:

“INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.393.475/0001-46, com endereço à Av. Rio Branco, nº1, sala 2.003, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-003 neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada Contratada. ”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 As Partes concordam que todas as disposições do Contrato não expressamente modificadas por este Quinto Aditivo continuam em pleno vigor e efeito de acordo com seus termos e condições, ratificando seus respectivos direitos e obrigações assumidos nos termos do Contrato e não expressamente alterados neste instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente 5º Termo Aditivo possui vigência retroativa iniciando em 30 de junho de 2022.

3.2. Aplicam-se a este instrumento as disposições sobre resolução de conflitos pactuadas por meio do Contrato.

3.3. As Partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura eletrônica, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste documento. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o Quinto Termo Aditivo ao Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, por meio eletrônico.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

Representante(s) Legal(is)

Representante(s) Legal(is)

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG

Representante(s) Legal(is)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Tao Sun, Julianna Cortes Guimaraes De Montreuil Valente e Ramon Sade Haddad. Este documento foi assinado eletronicamente por ANNE LUISE DE AMORIM e Tatiana Paulino de Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3EF1-3A34-E7C5-ABBE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3EF1-3A34-E7C5-ABBE> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EF1-3A34-E7C5-ABBE



Hash do Documento

F7F539D954F7DFF61C1B5B5A9FB73B5611A98078D25B3E8181C118BA2EF9D877

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2023 é(são) :

- Tao Sun - ***.119.431-** em 16/01/2023 15:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Julianna Côrtes Guimarães de Montreuil Valente - ***.928.837-** em 13/01/2023 20:34 UTC-03:00
Nome no certificado: Julianna Cortes Guimaraes De Montreuil Valente
Tipo: Certificado Digital
- Ramon Sade Haddad - ***.517.086-** em 12/01/2023 15:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Anne Luise de Amorim Bonifácio Pereira - ***.441.837-** em 12/01/2023 14:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: anne.pereira@stategrid.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 12 2023 14:56:15 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.218.30.42

Assinatura:



Hash Evidências:

CA098A48D744A63AE521055D690B499BBDEEAE219768F5C26591DCA01D33D3F9

- Tatiana Paulino de Azevedo - ***.269.737-** em 12/01/2023 10:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: tatiana.azevedo@idg.org.br

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 12 2023 10:48:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.205.12.80

Assinatura:



Hash Evidências:

54749BDC5069AA47D1FC2222AA7B93F0F2B4E536E17A4B1D4A06DA3675B2053

